



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº. 986/2015

EMENTA: ACRESCENTA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA FUNCIONAL DO GABINETE DO PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura do Gabinete do Presidente os seguintes Cargos Comissionados:

GRUPO II – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC – 3	4	2.500,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	CC – 4	1	1.400,00
ASSESSOR TÉCNICO E FINANCEIRO DA PRESIDÊNCIA	CC – 3	3	2.500,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNAS	CC-3	4	2.500,00

Art. 2º - Fica criado o adicional de exercício no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo dos servidores estáveis, não estáveis e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Abreu e Lima.

Parágrafo único - O adicional de que trata este artigo será concedido aos funcionários pela participação em grupo de trabalho, pelo grau de responsabilidade e complexidade da atividade desempenhada, pela assiduidade, pontualidade e pelo zelo com a economia e conservação do material que lhe for confiado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

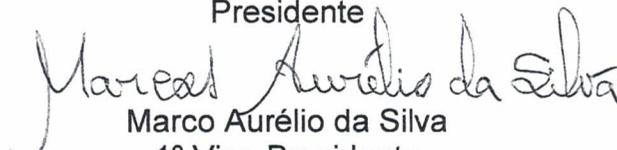
“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Art. 2º. - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2015.

Abreu e Lima, 09 de Abril de 2015.


Fabio Henrique da Silva
Presidente


Marco Aurélio da Silva
1º Vice-Presidente


José Elias P. da Cruz
2º Vice-Presidente

Éden Pedro de Lima
1º Secretário


Juliana Paranhos
2ª Secretária